

DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ

CNPJ: 00.375.972/0020-23

Endereço: Avenida Odilon Araújo, 1296, Piçarra

Cidade: Teresina Estado: Piauí

CEP: 64.017-280

DDD/Fone: (86) 3222-1553

Esfera Administrativa - Federal Nome do responsável: TIAGO MENDES VASCONCELOS

CPF: [REDACTED]

RG: Órgão expedidor: [REDACTED]

Cargo/função: Superintendente Regional

Endereço: [REDACTED] Macaúba

Cidade: Teresina Estado: Piauí

CEP: 64.016-060

PARTÍCIPE 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA/PI

CNPJ: 06.554.869/0001-64

Endereço: PC Marechal Deodoro, 860, Centro

Cidade: Teresina Estado: Piauí

CEP: 64.000-160

DDD/Fone: 86 3216-1515

Esfera Administrativa Municipal - Nome do responsável: JOSÉ PESSOA LEAL

CPF: [REDACTED]

RG: Orgão expedidor: [REDACTED]

Cargo/função: Prefeito Municipal

Endereço: [REDACTED]

Cidade: Teresina Estado: Piauí

CEP: 64.023-400

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: PROGRAMA TITULA BRASIL	
PROCESSO nº: 54000.043039/2021-83 Data da assinatura: 06/07/2021	
Início (mês/ano): Julho/2021	Término (mês/ano): Julho/2026

O presente Plano de Trabalho tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade

operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra para a promoção e execução das políticas públicas de regularização fundiária e reforma agrária.

DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

No âmbito da regularização fundiária, o território brasileiro tem uma quantidade significativa de posses rurais passíveis de regularização, a demanda é caracterizada pela falta de titulação nos projetos de assentamentos rurais do Incra, conforme determina o art. 18 da Lei 8.629, de 1993. Muitos agricultores provenientes Programa Nacional de Reforma Agrária não possuem sequer o Contrato de Concessão de Uso - CCU, muito menos o Título de Domínio de sua parcela, o que também traz como consequência insegurança jurídica e dificuldade de acesso às políticas públicas de fomento e financiamento de atividades produtivas, sem contar os impactos quanto a direitos sucessórios. No âmbito da regularização fundiária, o território brasileiro tem uma quantidade significativa de posses rurais passíveis de regularização nos termos da Lei nº 11.952 de 2009.

Dos 7.656 Projetos de Assentamentos estabelecidos pelo Incra, existem, atualmente, 400 mil assentados sem Contrato de Concessão de Uso - CCU, 600 mil beneficiários potenciais recebedores do Título de Domínio, mais de 250 mil assentados bloqueados em função de diligências oriundas de Acórdãos do TCU e ocupações de parcelas em projetos de assentamento não autorizadas pelo Incra, entre outras demandas que necessitam de tratamento. Tais questões impactam na qualidade de vida das famílias beneficiárias dos Programas do Incra, dificultam o acesso às políticas públicas de apoio e a mercados, repercutem no desenvolvimento da economia local, favorecem a ocorrência de crimes ambientais e de violência no campo e aumentam a probabilidade de evasão dos agricultores das glebas e dos projetos de assentamento.

Assim, o Incra, cuja a missão principal é implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, deve-se valer de estratégias e medidas que possam ampliar a sua capacidade operacional no cumprimento de sua missão.

Nesse sendo, firmar parcerias, por meio de Acordos de Cooperação Técnica, demonstra ser um instrumento viável de apoio à Instituição.

O município de Teresina-PI, capital do estado do Piauí, é a cidade mais populosa do estado, possui uma população estimada de 868.075 habitantes em 2020. Em fase de crescimento, atualmente possui uma área de 1.673 Km² e é uma das mais prósperas cidades brasileiras, destacando-se no setor de prestação de serviços, comércio intenso, rede de ensino avançada, eventos culturais e esportivos, congressos, indústria têxtil e um grande e moderno complexo médico que atrai pacientes de vários estados. Teresina é a 4ª capital mais desenvolvida do Brasil e a mais desenvolvida da região Nordeste, segundo o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal. A cidade tem um alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), figurando como a 8ª colocada entre as capitais do Nordeste.

Conforme dados do Sistema de Informações de Projetos da Reforma Agrária - SIPRA, no município de Teresina, existem 08 (oito) projetos de assentamento criados pelo Incra do Piauí:

CÓDIGO DO ASSENTAMENTO	NOME DO ASSENTAMENTO	ÁREA	CAPACIDADE DE FAMÍLIAS
PI0336000	PA FAZENDA NOVA	425,63	21
PI0360000	PA SANTANA NOSSA ESPERANÇA	1.479,10	150
PI0362000	PA 17 DE ABRIL/JUNCO	1.014,69	80
PI0403000	PA VALE DA ESPERANÇA	884,66	60
PI0604000	PA NOSSA VITÓRIA	613,29	65
PI0702000	PA SANTA HELENA I	134,03	13
PI0803000	PA LIMOEIRO	752,00	40
PI0955000	PA BAIXA BONITA	313,67	9

Ademais, no âmbito do programa Titula Brasil, há no espaço territorial do município de Teresina a **Gleba Pública Federal denominada "Santa Teresa"**, pertencente ao Patrimônio da União e que se enquadra no referido programa de regularização fundiária.

Assim, a expedição dos Títulos de Domínio, para os beneficiários dos Projetos de Assentamento e da Gleba Federal "Santa Teresa", possibilitará incremento na economia do município pelo acesso a créditos para financiamento da produção agropecuária por parte das famílias beneficiadas, aumentando a renda das mesma e melhorando os índices de desenvolvimento do município, razão pela qual a regularização fundiária e de interesse tanto do INCRA como do município de Teresina.

ABRANGÊNCIA

O Plano de Trabalho tem em sua abrangência no município de Teresina/PI e, inicialmente, terá atuação na Gleba Federal "Santa Teresa", podendo ser expandido para as áreas de assentamento do município, a depender do cumprimento das Metas e interesse dos partícipes.

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: ampliar a regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra.

Objetivos Específicos: expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação; agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação; reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise; auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e, fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A metodologia está vinculada ao Manual de Planejamento, Procedimentos e Fiscalização inerente à execução dos trabalhos dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF que foram regulamentados pela Instrução Normativa INCRA de nº 105, de 29 de janeiro de 2021.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Superintendência Regional do INCRA/PI tendo com gestor a Sr. TIAGO MENDES VASCONCELOS, Superintendente Regional.

RESULTADOS ESPERADOS

Emitir, aproximadamente, 2.000 (dois mil) títulos de domínio para beneficiários da Gleba Federal "Santa Teresa" e, aproximadamente, 438 (quatrocentos e trinta e oito) Títulos de Domínio para beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e/ou aos ocupantes irregulares que possam vir a ser regularizados, na forma da legislação vigente.

PLANO DE AÇÃO

Nº ORDEM	EIXOS	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
1	Ações comum ao NMRF	Estruturação do NMRF	PREFEITURA DE TERESINA	30 dias após	

				publicação do ACT	
		Planejamento geral do NMRF	PREFEITURA DE TERESINA	50 dias após publicação do ACT	
		Atendimento do NMRF	PREFEITURA DE TERESINA	30 dias após publicação do ACT	
2	Regularização fundiária e titulação das áreas rurais sob domínio da União ou do Incra	Georreferenciamento de ocupações, quando necessário, conforme previsto em norma específica	PREFEITURA DE TERESINA	Durante vigência do ACT	
		Coletar e processar requerimentos	PREFEITURA DE TERESINA	Durante vigência do ACT	
		Cadastro no sistema SIGEF Titulação	PREFEITURA DE TERESINA	Durante vigência do ACT	
		Pesquisas em sistemas	PREFEITURA DE TERESINA	Durante vigência do ACT	
		Pesquisa e inclusão da parcela no SNCR	PREFEITURA DE TERESINA	Durante vigência do ACT	
3	Regularização fundiária e titulação em Projetos de Assentamento	Supervisão ocupacional em PA	INCRA SR-24 E PREFEITURA DE TERESINA	Durante vigência do ACT	
		Regularização de ocupantes	INCRA SR-24	Durante vigência do ACT	
		Regularização de beneficiários em PA	INCRA SR-24	Durante vigência do ACT	
		Apoio no Georreferenciamento	PREFEITURA DE TERESINA	Durante vigência do ACT	

		Titulação em projetos de assentamento	INCRA 24	SR-	Durante vigência do ACT	
		Entrega de documentos	INCRA 24	SR-	Durante vigência do ACT	

Teresina-PI, 06 de julho de 2021

TIAGO MENDES VASCONCELOS

Superintendente Regional do INCRA no Piauí

[assinatura eletrônica]

JOSÉ PESSOA LEAL

Prefeito do Município de Teresina-PI

[assinatura eletrônica]

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO, CPF: [REDACTED]

[assinatura eletrônica]

LÍVIO JOSÉ CARVALHO SILVA, CPF: [REDACTED]

[assinatura eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Mendes Vasconcelos, Superintendente**, em 06/07/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Pessoa Leal, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alves Rodrigues Filho, Chefe de Divisão**, em 06/07/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livio José Carvalho Silva, Técnico(a) em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 06/07/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9382915** e o código CRC **AD2B1887**.

Referência: Processo nº 54000.043039/2021-83

SEI nº 9382915